



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA CCJRF Nº. 5/2017

Realizada em 23/01/2017

Página 1 de 2

Às 9 horas e 30 minutos do dia 23 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)** para a sua 5ª Reunião de 2016. Sob a presidência do Vereador Rogéllio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, registrou presença os Vereadores José Carlos Betinardi (Relator) e Dirlei Dama Cordeiro (Revisor). Registraram presença os demais Vereadores: Lucimar Zarpelon Magon, Marcos Antônio Marssaro, Nereu Hilário Rossetto, Olderes Piazza Santin e Sergio Antonio Massolini. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Monique Soccol Pavan (Diretora da Câmara), Kelly Begnini Delazeri (Assessora de Imprensa), Rosimara Ghisolfi (Contadora) e Claudete Pissaia (Assessora Jurídica). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) O **PROJETO DE LEI Nº 2/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE DOIS MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Na reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2017, a Comissão deliberou por enviar correspondência ao Poder Executivo requerendo algumas adequações ao referido Projeto. O Poder Executivo através do Of. Gab. Nº 53/2017, enviou nova redação ao Projeto acatando as solicitações, assim o Parecer ao Projeto foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. No entanto verificou-se a ausência de assinatura na Nova Redação e na Declaração do Ordenador de Despesa, assim será encaminhada correspondência para regularização. 2) **PROJETO DE LEI Nº 004/2017**, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO CEDER UM SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, Aprovado o parecer por unanimidade com envio de correspondência ao Executivo para retirar o requisito “estável”, previsto no Artigo 1º, tendo em vista que tal previsão também foi retirada da Lei Nº 2.248/2006. 3) **PROJETO DE LEI Nº 05/2017**, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Projeto permanece na Comissão para análise com pedido de informação ao Executivo, do Vereador Rogéllio Carlos Fedrigo, com voto contrário do Vereador Dirlei Dama Cordeiro, conforme segue: a) quantos médicos estão atuando nas UBS e no Centro de Saúde com a respectiva carga horária e b) quantidade de cargos que estão criados. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Rogéllio Carlos Fedrigo, Presidente da Constituição, Justiça e Redação Final, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator e pelo Revisor.

Ver. Rogéllio Carlos Fedrigo
Presidente

Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Revisor